



LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2020

De 21 de Janeiro de 2020

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21/01/2020
Edição N.º 11761

SÚMULA: Cria e acrescenta vagas de cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e altera Lei Complementar Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria e acrescenta vagas de cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, alterando a atual estrutura orgânico-administrativa.

Art. 2º. Ficam criados no Quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
MAGISTÉRIO	Professor de Educação Infantil	01	40h	R\$2.557,94
	Professor	01	20h	R\$ 1.278,96

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2020.


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal